

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Parecer ao Projeto de Lei N° 03/2022

O presente projeto de lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

A fundamentação e exposição de motivos apresentada pelo Chefe do Executivo é de que a “abertura do crédito adicional suplementar, se justifica pela situação de emergência que o município se encontra em decorrência das fortes chuvas, em índices pluviométricos muito acima das médias para a mesma época do ano” o que teria ocasionado “danos nas vias públicas urbanas e rurais como deslizamento de encostas, desabamentos, inundação, alagamentos entre outros danos materiais e prejuízos econômicos.”

O Sr. Prefeito Municipal concluiu em sua justificativa que “torna-se necessário implementar ações que não foram previstas no orçamento de 2.022 para o pleno restabelecimento da normalidade para a população bondespachense”, ações consubstanciadas em “intervenções de operação tapa buraco, recapeamento de toda a cidade, drenagem, construção de pontes, revitalização das estradas rurais, entre outras, que são imediatas e necessárias.”

A Comissão, analisando a proposição de lei no tocante à sua legalidade e constitucionalidade, bem como em relação à redação proposta, concluiu pela sua adequação à legislação de regência do tema, em especial à Lei Federal n. 4.320/64, ressaltando ainda ser o Prefeito Municipal competente para a iniciativa legislativa.

Assim, os membros da Comissão, por maioria, manifestam-se pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto em pauta, inclusive dentro das regras regimentais desta Casa Legislativa.

Pelo exposto, manifesta esta Comissão pelo prosseguimento do processo legislativo, encaminhando a proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.

É o parecer, sem emendas.
Bom Despacho, 28 de janeiro de 2022.

Pastor Alex
Presidente

Sâmara Diretora
Membro